

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/SMPED/2018 AO CONTRATO Nº
009/SMPED/2016**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6065.2016/0000052-6

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA – SMPED.**

CONTRATADA: PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E
CONSERVAÇÃO PREDIAL, DESINSETIZAÇÃO E
DESRATIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE
MATERIAIS DE LIMPEZA, SANEANTES
DOMISSANITÁRIOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS
INCLUINDO-SE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO
PARA A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED.**

**OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº.
009/SMPED/2016 POR MAIS 12 MESES A
PARTIR DE 07/10/2018.**

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA
MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED, doravante
denominada CONTRATANTE, CNPJ nº 08.082.743/0001-60, situada na Rua
Líbero Badaró, nº 425 – 32º andar, Centro – São Paulo / SP, CEP 01009-
905, neste ato, representada pelo Senhor Flávio Adauto Fenólio, portador**



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
PESSOA COM
DEFICIÊNCIA

do RG nº 26.238.777-3-SSP/SP e CPF/MF nº 260.109.838-43 e a empresa **PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, CNPJ/MF nº55.905.350/0001-99, situada na Av. Deputado Castro de Carvalho, 589 – Vila Júlia - Poá – SP - CEP: 08554-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sócia, a **Senhora NATHALIA TIEMI UENO**, portadora da Cédula de Identidade RGNº30.509.454-3 SSP/SP, e devidamente inscrita no CPF/MF sob nº309.344.668-66, nos termos da Lei Municipal nº. 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº. 44.279/2003, da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas complementares resolvem de comum acordo, **ADITAR o Contrato nº009/SMPED/2016**, à vista dos elementos constantes do **Processo Eletrônico nº. 6065.2016/0000052-6** como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

- 1.1. O contrato ficará prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de outubro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO

- 2.1. Fica consignado o valor contratual anual de **R\$ 149.574,24 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, para cobertura da presente prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 A despesa com a execução da presente prorrogação para o **exercício de 2018** onerará a dotação orçamentária nº **36.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00**, no valor de **R\$ 34.900,66 (trinta e quatro mil novecentos reais e sessenta e seis centavos)** consubstanciada na **Nota de Empenho nº 88.585/2018**, sendo que para o próximo exercício deverá onerar dotação própria observando-se o princípio da anualidade orçamentária.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
PESSOA COM
DEFICIÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº
009/SMPED/2016**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº 009/SMPED/2016, que não foram afetadas pelo presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, depois de lido e achado conforme, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 29 de agosto de 2018.

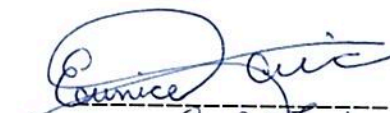

FLÁVIO ADALBERTO FENÓLIO
Chefe de Gabinete
SMPED



NATHALIA TIEMI UENO

Sócia

PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

TESTEMUNHAS:


Nome: Eunice Faia dos Santos Antônio
R.G. Nº: 5.386.024-X


Nome: Patrícia Galim Durante
R.G. Nº: 29.611.244-9